PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - ME.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - ME**, CNPJ n° 19.283.539/0001-23, com sede na travessa WE 72, n° 691, BAIRRO: Cidade Nova, CEP: 67.140-678, Ananindeua/PA, telefone: (91) 3212-1061, e-mail: esdcomercial20@gmail.com, representado pela Sra. **CINTHIA DINIZ ABBATE**, CPF nº 262.962.252-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020** e da **Ata de Registro de Preços nº 291/2020**, referente ao **Processo nº 13426/2020 - SESMA** e **Gdoc Nº 34708/2021**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 256/2021**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta e décima terceira do Contrato Nº 256/2021 e aplicar o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa contratada ao item 60, tendo por base o *Parecer nº 2218/2022-NSAJ/SESMA*, com fulcro no art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93, passando o item contratado ao seguinte valor unitário:

ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS:19283539000123

Assinado de forma digital por ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS:19283539000123
Dados: 2022.03.21 13:27:00 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
60	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08,** em **PVC** atóxico siliconizada, descartável, **estéril,** conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. **Marca: Biosani.**	**UND**	**3.500**	**R$ 0,85**	**R$ 2.975,00**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em razão do deferimento do reequilíbrio econômico financeiro para o item 60, o **Contrato Nº 256/2021**, cujo valor global era **R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais)**, passará ao valor global realinhado de **R$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
60	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08**, em **PVC** atóxico siliconizada, descartável, **estéril**, conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. **Marca: Biosani**.	**UND**	**3.500**	**R$ 0,68**	**R$ 0,85**
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM OS ITENS REALINHADOS				**R$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).**	
DIFERENÇA DE VALOR A SER PAGO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO NO CONTRATO Nº 256/2021				**R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais).**	

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 256/2021**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.30

ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS:19283539000123
Assinado de forma digital por ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS:19283539000123
Dados: 2022.03.21 13:30:06 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário

Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 21 de março de 2022.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.03.21 17:06:49 -03'00'

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SESMA

ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS:19283539000123

Assinado de forma digital por ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS:19283539000123
Dados: 2022.03.21 13:30:24 -03'00'

ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLOGICOS – ME
CINTHIA DINIZ ABBATE